



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº1509/2022.

“DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGO E ALINEAS QUE ESPECIFICA DO DECRETO Nº 1.508/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, DESTE MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar o Decreto Municipal nº 1.508/2022, de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – O artigo 8º do Decreto Municipal nº 1.508/2022, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte teor:

“ARTIGO 8º) – Das Modalidades

- a) PEB I – Campos de Atuação: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- b) PEB II – Campos de Atuação: nas Disciplina de: Arte, Educação Física e Inglês.

ARTIGO 2º) – As alíneas III e IV do artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.508/2022, de 10 de novembro de 2022, passam a vigorar com o seguinte teor:


III) O PEB II, terá atribuída sua jornada na Unidade Escolar onde é vinculado, podendo completa-la, até o total de 20 (vinte) horas/aula, se houver saldo remanescente, à nível de Departamento.

IV) O PEB II ficará vinculado na escola onde contar com o maior número de aulas;”

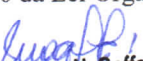
ARTIGO 2º) – Mantem-se em vigor as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.508/2022, de 10 de novembro de 2022.

ARTIGO 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 16 de novembro de 2022.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Silvana Silvestre N. Goffredo
Auxiliar Administrativo
RG: 27.297.566-7